



279

Folha nº 01 de 03 rec
n.º 662 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
 PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 01 - PL
01-0662/1997.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei nº. 10.115, de 15 de setembro de 1986, que cria a Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º.: O "caput" do artigo 1º. da Lei nº. 10115, de 15 de setembro de 1986, mantido seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. - Fica criada, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, a Guarda Civil Metropolitana, corporação uniformizada e armada, à qual caberá a proteção e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei."

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do programa, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO 1997

-DT. 10-

[Signature]
 SALIM CURIATI
 Vereador

PREJUDICADO

★ 14 DE OUT 1998 ★

PRESIDENTE